



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 287/2014, DE 07 DE JULHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 031, de 16 de maio de 2014, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do Art. 40 da Constituição da República de 1998**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

RESOLVE:

Conceder, a servidora **NELY PEREIRA DOS SANTOS**, Professora, RG nº. 1.430.866 SSP-PI, CPF nº 805.972.621-87, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 07 de Julho de 2014.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal